

**Resumo Executivo da A T A
42ª. Reunião Extraordinária
do Conselho Deliberativo
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO
TIETÊ - FABHAT**

Aos onze dias de setembro de dois mil e doze, às 14hs, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84-6º andar em São Paulo-SP.

Constatado quórum José Renato Ferreira, Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião e deu as boas vindas. **Pelo primeiro item da pauta, apreciação e aprovação da Ata da última reunião, 41ª Reunião Ordinária, foi aprovada como apresentada.** Pelo item, apreciação e aprovação do Plano de Cargos, para atender as exigências do CODEC- Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, Francisco José de Toledo Piza Diretor Presidente da FABHAT apresentou o tema, esclarecendo também que a remuneração dos funcionários deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo segundo o Estatuto da FABHAT, que todo o estudo foi refeito conforme os encaminhamentos solicitados na 41ª. reunião, que a FABHAT realizou detalhada pesquisa de Cargos e Salários com o Sindicato dos Engenheiros, ARSESP, Fundações do Estado, e as Secretarias de Estado, a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Secretaria da Fazenda, para enquadramento da estrutura com os salários. **Desta forma visando a organização e estruturação da FABHAT para implementação da cobrança pelo uso da água foi aprovado por unanimidade a estrutura com o Organograma e Plano de Salários em conformidade ao detalhado no Anexo I e II desta Ata. Foi aprovado por unanimidade realização de concurso público para contratação de funcionários conforme preconiza a estrutura de cargos de funcionários. Foi aprovado por unanimidade contratação emergencial de funcionários para implementação da cobrança pelo uso da água, caso seja necessário, e atendendo às boas práticas do planejamento e seguridade jurídica, em conformidade ao detalhado no Anexo III desta Ata.**

Houve debates sobre a premente necessidade de definição dos conselheiros que irão compor o novo Conselho Deliberativo da FABHAT, o Presidente relembrou que o tema já foi discutido na reunião anterior, quando foi aprovado por unanimidade o envio de ofício ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê solicitando providências e homologação dos membros que irão compor o novo Conselho. Confirmou que logo após a 41ª reunião foi enviado o ofício e que foi devidamente recebido pela Secretária Executiva do CBH-AT Maria Emilia Botelho, mediante registro apropriado, porém infelizmente o tema não foi pautado na ordem do dia da próxima

reunião plenária do CBH-AT que irá ocorrer dia quatorze deste mesmo mês, ou três dias após esta reunião do Conselho Deliberativo.

Tendo sido tratados todos os itens de pauta a Ata desta 42ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo foi submetida à apreciação e aprovação pelo Presidente do Conselho Deliberativo, e foi aprovada por unanimidade.

O Presidente agradeceu as presenças e encerrou a reunião.
José Renato Ferreira.

É parte integrante e indissociável da Ata desta 42ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo seus anexos, a saber, o Anexo I referente ao Plano de Salários, o Anexo II referente à estrutura mínima de cargos para o início da cobrança e o Anexo III referente à contratação emergencial de funcionários para implementação da cobrança pelo uso da água.

Esta Ata foi taquígrafada pelo taquígrafo Dartan Gravina.

	3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Emol.	R\$ 96,86 Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP: 01015-010 - São Paulo/SP
Estado	R\$ 27,50 Protocolado e prenotado sob o n. 736.190 em
Ipesp	R\$ 20,41 10/10/2012 e registrado hoje, em microfilme
R. Civil	R\$ 5,15 sob o n. 645.346, em pessoa jurídica.
T. Justiça	R\$ 5,15 Averbado à margem do registro n. 645345
	São Paulo, 26 de outubro de 2012
Total	R\$ 155,07
Selos e taxas Recolhidos p/verba	Bel. José Maria Siviero - Oficial Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Gerat de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 OUT 2012

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES